



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Michele Bretas  
\* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 36, SANTA MÔNICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 697/2017

Aprovado em: 09-02-2017

Of. Nº: \_\_\_\_/2024

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente Atual: Ver. Alexandre Nogueira

Excelentíssimo Senhor Presidente,

pelos presente instrumento solicitamos a revisão do Decreto Lei nº 15.245/14 e suas posteriores alterações, para extinguir ou reduzir os valores dos serviços abaixo discriminados aplicados ao serviço de transporte de passageiros em veículo particular modalidade táxi.

- JUSTIFICATIVA -

Atualmente estão fixados os respectivos valores: outorga da permissão: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), autorização de prorrogação da outorga: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e transferência de delegação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Deve sobrelevar que estes valores foram fixados em um patamar mais elevado que mediante diversas reivindicações, representação no Ministério Públicos foram reduzidos. Não obstante durante os 8 (anos) da administração do Exmo. Prefeito Oldemo Leão, estes valores sequer foram cobrados, e diante da real situação dos taxistas em nosso município urge necessário a revisão para extinguir estas cobranças ou ao menos reduzir significativamente, para manutenção do serviço de táxi de forma sustentável.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2017

Ver. Michele Bretas



● Ver. Michele Bretas

Nome	Quantidade
Ver. Michele Bretas	1
<b>Total</b>	<b>1</b>